

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860483**

**PORTARIA Nº 1358/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7210/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões físicas à PPL WANGLESON FARIAS DA SILVA (INFOPEN 69630), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, conforme Relatório de Diligência nº 29/2022-CGP/SEAP, de 14/09/2022.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - OFICIAR ao MPPA, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860485**

**PORTARIA Nº 1359/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7211/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em comunicação encaminhada via Ofício Interno nº 143/2022-PÓRTICO DO COMPLEXO DE SANTA IZABEL/SEAP, referente à conduta funcional de servidor pertencente à Unidade Prisional;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860489**

**PORTARIA Nº 1360/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7212/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões físicas e maus-tratos à PPL RODOLFO DA SILVA FARIAS (INFOPEN 102554), ocorrido entre o período de 25 e 26/09/2021, quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III- CRPP III, conforme Ofício nº 1070/2022-VCOR/RMB, de 12/09/2022;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - OFICIAR à VCOR/RMB acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860493**

**PORTARIA Nº 1361/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7213/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões à PPL EDMILSON RICARDO FARIAS (INFOPEN 70866), quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V, conforme Ofício nº 1204/2022-VCOR/RMB, de 13/09/2022;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP;

Art. 5º - OFICIAR à VCOR/RMB acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860496**

**PORTARIA Nº 1362/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7214/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões à PPL ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA (INFOPEN 56566), quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III- CRPP III, conforme Ofício nº 1073/2022-VCOR/RMB, de 12/09/2022;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - OFICIAR à VCOR/RMB acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860498**

**PORTARIA Nº 1363/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7215/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas à PPL JOSÉ DA SILVA ROSA (INFOPEN 127991), ocorrida em outubro de 2021, quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II, e, em 02/02/2022, já custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III- CRPP III, conforme Ofício nº 1209/2022-VCOR/RMB, de 15/09/2022;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - OFICIAR à VCOR/RMB acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 860500**

**PORTARIA Nº 1364/2022-CGP/SEAP  
BELÉM-PA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7216/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas à PPL SANDRO RODRIGO DOS PASSOS (INFOPEN 26763), ocorridas em fevereiro e setembro de 2020, quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II- CRPP II, conforme Ofício nº 1210/2022-VCOR/RMB, de 15/09/2022;